



Ofício **GP/DL/1016/2026**

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Indicação nº 0494/2026, de autoria do Senhor Deputado Jessé Lopes, sugerindo a urgente tomada de providências em prol da edição de ato normativo/administrativo para autorizar o abono de faltas e a compensação de aulas e provas por alunos do sistema de ensino estadual que participem em competições de rodeio, tiro de laço e similares, reconhecidos pela Lei Federal nº 13.364/2016 como prática cultural e esportiva, aplicando-se a Lei Estadual nº 19.486/2025.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

